



**12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 4º PERÍODO, DA  
17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2020.**

**EDITAL Nº 19/2020-L**

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a 12ª Sessão Extraordinária, que será realizada em 23/03/2020, logo após o término da 11ª Sessão Extraordinária, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, para recebimento e deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

1. Segunda Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 016-E**, de 12/03/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 692.493,06";
2. Primeira Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 017-E**, de 18/03/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)";
3. Segunda Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 018-E**, de 19/03/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)";
4. Segunda Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 019-E**, de 19/03/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 549.302,62 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos)"; e
5. Segunda Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 020-E**, de 19/03/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 20 de março de 2020.

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO**

Diretor Geral em substituição ao Coordenador Legislativo  
Conforme Portaria nº 36/2020